



VBRN

Presentes, Brindes, Hospitalidades, Contrapartidas de Patrocínio e Amostras

TÍTULO		CATEGORIA	Procedimento
Recebimento e oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades, contrapartidas de patrocínio e amostras		CÓDIGO	060.060.000.001.PR
ELABORADO POR	REVISADO EM:	PRÓXIMA ANÁLISE CRÍTICA	REVISÕES
José Eduardo Elias Romão	Junho 2023	Junho 2024	1



Objetivo

Especificar aos colaboradores as normas do **Código de Conduta Ética da Vibra Energia** sobre o recebimento ou oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades, contrapartidas de patrocínio e amostras para auxiliar na condução das atividades.

Quem deve aplicar?

- **Vibra Energia** e suas subsidiárias integrais.
- Este padrão tem caráter indicativo e contribui para o alinhamento da gestão da integridade, para as sociedades coligadas, controladas, *joint ventures* ou empresas em que a **Vibra Energia** tenha participação minoritária.

Responsabilidades



Elaborar e alterar

CCRO



Validar

COMISSÃO DE ÉTICA



Aprovar

DIRETORIA DE INTEGRIDADE



Controlar

COMISSÃO DE ÉTICA

O que é recebimento de presentes, brindes, hospitalidades, contrapartidas de patrocínio e amostras?

O recebimento e o oferecimento ocasional de presentes, brindes, hospitalidades e contrapartidas de patrocínio são práticas usuais nas boas relações de negócios entre organizações, assim como o recebimento de amostras de produtos e serviços nos mercados em que a Vibra Energia atua.

Contudo, tais recebimentos e oferecimentos jamais podem ter por finalidade o direcionamento da tomada de decisão ou gerar expectativa de retribuição, comprometendo o interesse das partes envolvidas e configurando, assim, conflito de interesses.

Dessa forma, a Vibra Energia estabelece orientações ao recebimento ou oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades e contrapartidas de patrocínio, e também ao recebimento de amostras. Os colaboradores, ao depararem com uma oportunidade de receber ou de oferecer presentes, brindes, hospitalidades e contrapartidas de patrocínio e de receber amostras, devem observar as condições descritas a seguir:

Definições

AMOSTRA

Meio para avaliação prévia e decisão otimizada quanto à aquisição de produtos ou serviços ofertados, por meio de degustação de porção ou unidade. A amostra, cuja finalidade seja exclusivamente comercial, não configura brinde, presente ou hospedagem.

AGENTE PÚBLICO

Aquele que por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da Administração Pública, direta e indireta.

BRINDE

Objeto de valor abaixo do fixado como razoável (R\$ 500,00), distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural. Tem natureza impessoal, ou seja, não se destina a agraciar exclusivamente uma determinada pessoa.

CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Vibra Energia e os interesses pessoais dos colaboradores ou de terceiros, que possam vir a comprometer os interesses da Vibra Energia ou influenciar, de forma inadequada, nossas ações e decisões profissionais.

CONTRAPARTIDA DE PATROCÍNIO

Produtos, convites ou benefícios recebidos como contrapartida de contratos de patrocínios, isto é, provenientes de ações de patrocínios corporativos. Possuem natureza específica e vinculação aos projetos patrocinados, sendo de conhecimento público. Seu oferecimento, por meio de ações de relacionamento, compõe estratégia de comunicação das empresas.

HOSPITALIDADE

Deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), hospedagens, alimentação, convites, receptivos, relacionados em geral a eventos de entretenimento, esportivos ou culturais. A hospitalidade de turismo ou lazer é considerada presente e não pode ser aceita.

PATROCÍNIO

Apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros com objetivo de divulgar, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.

PRESENTE

Objeto ou serviço com valor acima do fixado como razoável (R\$ 500,00), de uso ou consumo pessoal. Também são consideradas como presentes as hospitalidades de caráter exclusivo de turismo ou lazer.

Recebimento ou oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades, contrapartidas de patrocínio e amostras

Recebimento ou oferecimento de brindes

Os colaboradores da **Vibra** não podem solicitar, mas podem receber ou oferecer brindes promocionais nos seus relacionamentos com terceiros, incluindo brindes corporativos que apresentem o logotipo do doador (canetas, lápis, bonés, agendas, calendários, chaveiros, etc.), desde que:



O valor do brinde não ultrapasse R\$ 500,00;



Não exista processo de decisão em andamento, sob sua responsabilidade, envolvendo o ofertante.

Como: contratação, renovação contratual ou compra;



Não seja consumido durante o expediente.caso envolva bebida alcoólica;



Não haja expectativas de retribuição ao ofertante;



Sejam concedidos ou recebidos de forma transparente, não secreta e não gerem qualquer constrangimento em caso de exposição pública para a **Vibra Energia**;



Não seja dinheiro, voucher ou equivalente;



Não tenha recebido brinde do ofertante nos últimos 12 meses.



O que se caracteriza como brinde?

Agenda, caneta, boné, camiseta, agasalho, calendário, bloco, garrafa, caneca, copo, mochila, mala de viagem, guarda-chuva, bolsa-térmica, gêneros alimentícios de valor abaixo do fixado (ex: bebidas, cestas, panetones, chocolates, etc.), entre outros.

Visando transparência à oferta, ao recebimento e para evitar que outros itens sejam adicionados ao brinde, o envio deverá, preferencialmente, ser feito para o endereço corporativo do destinatário e com o seu prévio conhecimento.

Recebimento ou oferecimento de presentes

Os colaboradores da **Vibra** não devem receber ou oferecer presentes, de qualquer espécie e em qualquer situação, de ou para pessoa física ou jurídica, exceto:



Em razão de laços de parentesco ou amizade e desde que o seu custo seja arcado pelo próprio ofertante;



Quando ofertados por autoridades públicas em situações solenes e protocolares.



O que se caracteriza como presente?

Gêneros alimentícios de valor acima do fixado (bebidas, cestas, panetões, chocolates finos, etc), roupas e acessórios pessoais de valor acima do fixado (relógios, óculos, cordões, canetas, perfumes, jogos, eletrônicos), vale-presentes, entre outros.

As hospitalidades de caráter exclusivo de turismo ou lazer (entradas para teatro, shows, cinema, diárias em hotéis), que não estejam diretamente relacionadas à promoção das marcas e/ou produtos da Companhia, também são consideradas como presentes.



Exemplo de hospitalidade de caráter não exclusivo de lazer:

Convites oferecidos a clientes para shows em locais com "naming rights" da empresa.

Recebimento de amostras de produtos ou serviços

Amostras de produtos ou serviços não são consideradas brindes, presentes ou hospitalidades. No entanto, para que assim sejam consideradas, deverão ser atendidas as condições abaixo:

1

Ser enviadas, preferencialmente, para o endereço corporativo do destinatário;

2

Ser enviadas em número mínimo, capaz de atender exclusivamente ao objetivo de demonstração ou degustação do produto ou serviço;

3

Se, para a demonstração ou degustação, for necessário o envio de mais de uma amostra, essa(s) deverá(ão) ser direcionada(s) a colaboradore(a)s distinto(a)s e envolvido(a)s no assunto objeto da demonstração;

4

O(s) destinatários da(s) amostra(s) deverá(ão) dar ciência de seu recebimento, bem como da justificativa do recebimento ao seu gestor imediato. Havendo dúvida quanto à caracterização como amostra, a Diretoria de Integridade deverá ser previamente consultada.

Recebimento ou oferecimento de hospitalidades

O recebimento ou oferecimento de hospitalidades, tais como refeições, entretenimento, viagens e acomodações, deve ser avaliado com clareza e bom senso e previamente submetido ao gestor imediato, desde que corresponda a pelo menos uma das hipóteses abaixo:



Refeições relacionadas a uma operação de negócio de valor não superior a R\$ 500,00 por pessoa;



Eventos de duração superior a 1 dia, viagens de avião, trem ou carro, com hospedagem respectiva e/ou refeição, desde que haja conexão com as atividades profissionais da **Vibra Energia**;



Convites para eventos com o custo não superior a R\$ 1.500,00, por pessoa e que não se prolonguem por um período superior a 1 dia;



Prêmio concedido pela **Vibra Energia** aos seus públicos de interesse, em razão de concurso e ações mercadológicas.

Quando a hospitalidade acontecer durante o expediente de trabalho, o(a) colaborador(a) poderá oferecer e/ou aceitar o consumo de bebida alcoólica, desde que a negativa possa gerar constrangimento ou, de alguma forma, possa ser prejudicial aos negócios ou relacionamentos da **Vibra Energia**. Nesse caso, porém, deverá dar conhecimento ao seu gestor, com a devida justificativa para o consumo.

O oferecimento e recebimento de hospitalidades nunca devem ser solicitados por colaboradore(a)s da **Vibra Energia**.

Se a hospitalidade for ofertada a cônjuges, familiares e/ou acompanhantes, deverá ser justificada e submetida à aprovação do gestor imediato e da Diretoria de Integridade.

O objetivo dos entretenimentos deve ser o de proporcionar oportunidades e tratativas comerciais legítimas. Assim, o responsável pela concessão deve estar presente no evento/atividade envolvida ou indicar representante para comparecer em seu lugar, com o intuito de representar a **Vibra Energia** naquele relacionamento, desde que previamente submetida à aprovação do gestor imediato.

Oferecimento de contrapartidas de patrocínio

Contrapartidas de patrocínio só podem ser oferecidas aos públicos de interesse da **Vibra Energia**, cabendo ao gestor responsável pelo relacionamento aprovar o oferecimento, justificado com base em ganhos de imagem e reputação da **Vibra Energia**.

A distribuição de contrapartidas de patrocínio para o público interno da **Vibra Energia** deve ser precedida de divulgação interna e efetuada por sorteio, com resultado devidamente informado nos canais de comunicação da Companhia.

Registro e devolução de presentes, hospitalidades, contrapartidas de patrocínio e amostras

Quaisquer brindes, presentes, hospitalidades, contrapartidas de patrocínio e amostras recebidas de valor superior a R\$ 200,00, devem ser registradas em formulário próprio, constante do Anexo B deste padrão, até 10 (dez) dias, a contar do recebimento.

Quaisquer brindes, presentes, hospitalidades, contrapartidas de patrocínio e amostras recebidas em desacordo com as orientações deste padrão, ou que não tenham sido aprovados como exceção, devem ser devolvidas, no ato da entrega, pelos destinatários aos seus remetentes.

- Caso a devolução só possa ocorrer após o recebimento, deverá ser feita por meio de Carta de Devolução, sendo sugerida a utilização do modelo constante no Anexo C deste padrão.
- As devoluções devem sempre ser registradas e evidenciadas no formulário de controle de brindes, presentes, hospitalidades e amostras.

Nos casos em que a devolução dos presentes, hospitalidades, contrapartidas de patrocínio e amostras recebidas possa gerar constrangimento ou de alguma forma possa ser prejudicial aos negócios ou relacionamentos da **Vibra Energia**, esses poderão ser, conforme prévia orientação da Diretoria de Integridade:



Sorteados



Doados a entidades sem fins lucrativos



Integrados ao patrimônio da Vibra Energia e guardados em local destinado à guarda de troféus, memórias, registros, entre outros.

- Igualmente às devoluções, os atos acima deverão ser registrados no formulário de controle de brindes, presentes, hospitalidades e amostras, a título de destinação à **Vibra Energia**.

O recebimento de presentes, brindes, hospitalidades, contrapartidas de patrocínio e amostras fora das condições estabelecidas no presente padrão, deverão ser autorizados por escrito pelo gestor imediato, que, deverá, logo após, reportá-los para a análise da Diretoria de Integridade. Se o destinatário integrar a Alta Administração da **Vibra Energia**, o recebimento deverá ser apreciado também pela Comissão de Ética, conforme o seu regimento interno, exceto nos casos em que se tratar de representação institucional.

Exemplos práticos

Os exemplos a seguir foram elaborados para auxiliar o(a)s colaboradore(a)s nas decisões sobre a adequação de aceitar ou recusar brindes:

Exemplo prático

Fornecedor de cartão de alimentação e refeição ofereceu como brinde para colaboradore(a)s da área de benefícios um cartão de alimentação e refeição, no valor de R\$ 50,00 para cada.



Decisão adequada

Os representantes devem pedir desculpas e informar que não podem aceitar os brindes, considerando as normas da **Vibra Energia**. O objeto da oferta, ainda que na forma de cartão de benefício, se trata de dinheiro, no montante de R\$ 50,00 para cada empregado, o que é expressamente vedado pelas normas da **Vibra Energia**, ainda que dentro do valor estipulado para a aceitação de brindes.

Exemplo 2

Empresa transportadora envia, a título de presente de Natal, um faqueiro de prata para o(a) gestor(a) de uma base.



Decisão adequada

O(a) gestor(a) deve devolver o faqueiro, considerando as normas da Companhia, tem natureza de presente, sendo seu recebimento é vedado pela **Vibra Energia**.

Exemplo 3

Representantes da **Vibra Energia** recebem de fornecedor um par de entradas para uma peça teatral, que não tem qualquer relação com o seu negócio, nem mesmo a título de patrocínio.



Decisão adequada

Os representantes devem pedir desculpas e devolver as entradas, considerando as normas da Companhia, visto que as hospitalidades de caráter exclusivo de lazer também são consideradas como presentes.

Exemplo 4

Área de Marketing da **Vibra Energia** recebe convite para feira internacional de fornecedores e especialistas em promoção de eventos. O convite inclui a entrada para feira, participação em palestras, workshops e hotel. Foi oferecido por agência que presta serviços de organização de eventos para a companhia, que direcionou igual convite a todos os seus clientes.



Decisão adequada

Após a aprovação pelo gestor imediato e pela Diretoria de Integridade, considerando o valor envolvido, o convite poderá ser aceito, visto que não há tratativas comerciais em andamento, que o motivo do evento tem relação direta com as atividades da área de marketing e que o convite não foi oferecido exclusivamente à **Vibra Energia**.

Exemplo 5

Fornecedor de cursos on-line oferece à área de treinamento da **Vibra Energia**, a título gratuito, um curso com duração de 1h, a fim de que a Companhia conheça a plataforma e a qualidade do serviço prestado. O curso só poderá ser acessado por duas pessoas da Cia. e deverá ser realizado no prazo de 7 (sete) dias corridos.



Decisão adequada

A oferta pode ser enquadrada na modalidade de amostra, visto que foi enviada em número mínimo, capaz de atender exclusivamente ao objetivo de demonstração ou degustação do produto ou serviço. Além de ser um curso de curta duração, o acesso foi limitado a duas pessoas e com prazo de realização curto.

Disposições Gerais

- Sempre que possível, antes de oferecer brindes, hospitalidades e, até mesmo, presentes é recomendável verificar se a organização à qual se vincula o destinatário da oferta possui regras específicas sobre o tema, podendo ser feita uma consulta, por email, solicitando esclarecimentos e já informando as características do que se pretende oferecer.
- O oferecimento de brindes e presentes para Agentes Públicos deve ser evitado e não pode ultrapassar o valor estabelecido pela Comissão de Ética Pública (CEP) ou pelo Código de Conduta de Alta Administração Federal (CCA AF).
- Toda hospitalidade que envolva agentes públicos deverá ser previamente analisada e avaliada pela Diretoria de Integridade.
- O descumprimento das orientações expressas neste padrão implicará na aplicação de medidas disciplinares, de acordo com o Regime Disciplinar da Vibra Energia.
- Em caso de dúvida a respeito destas orientações, os empregados devem realizar consulta ética, dirigida à Diretoria de Integridade, por meio da nossa [Ouvidoria](#). Caso tenham conhecimento de violação às orientações, devem registrá-la no [Canal de Ética](#).

